

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

ANÚNCIO PÚBLICO DE ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

**EG Nº 02/2024SETI/FUNDO PARANÁ
Preparando Engenheiros Cidadãos**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), com sua UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF), em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta a Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA, prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado /PR, TCEPR, para o desenvolvimento de ações no sentido da formação especializada de engenheiros cidadãos, nas Universidades Estaduais, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

Diante do cenário desafiador enfrentado pela gestão pública, é imperativo estabelecer estratégias inovadoras para otimizar a aplicação de recursos, fortalecer a transparência e garantir a conclusão de obras cruciais para a comunidade. Assim a presente proposta de encomenda governamental cumpre dois propósitos que entre si, se complementam:

a) Por um lado estabelece parceria entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Tribunal de Contas do Estado para fiscalização de obras municipais paralisadas, por meio do Projeto "**Preparando Engenheiros Cidadãos**" por iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR, em parceria com as Universidades Estaduais e com apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – PR, projeto específico vinculado ao Termo de Cooperação Técnica TCE/SETI/UEL/UEM/UEPG/UNIOESTE/UNICENTRO/UENP/UNESPAR.

b) Por outro lado, esta EG permite a inclusão de atividades práticas de extensão e pesquisa em obras paralisadas, na formação acadêmica de engenheiros das IEES, de forma sólida e com mais conhecimentos de causas e efeitos.

Destaca-se a seguir algumas justificativas para desenvolver tais atividades:

- As atividades práticas de pesquisa proporcionam aos estudantes e aos professores a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, de maneira concreta, além de entender as razões pela paralização de obras por meio da pesquisa.
- A fiscalização de obras exige habilidades técnicas específicas de leitura de projetos, compreensão de normas e regulamentos, análise de materiais, e de pesquisa.
- A participação de atividades práticas de fiscalização de obras permite aos estudantes interagir com profissionais experientes no campo da engenharia e essa parceria vem oportunizar o desenvolvimento da extensão. Essa interação facilita a troca de conhecimentos, orientação profissional e networking, elementos essenciais para o desenvolvimento de uma carreira bem-sucedida.

O projeto de parceria cumpre o objetivo de ampliar e otimizar a fiscalização e a divulgação das informações das obras públicas paralisadas nos Municípios do Estado do Paraná, enquanto proporciona ao estudante de engenharia civil das Universidades, a experiência de fiscalizar obras paralisadas da sua cidade e região, desenvolver pesquisa e extensão que propicia grande impacto para a sociedade.

Esse projeto foi proposto a partir da percepção, após auditorias realizadas pela Coordenadoria de Obras Públicas – COP/TCE sobre o tema, de informações incorretas e/ou desatualizadas, inseridas pelos Municípios, no sistema SIM-AM/PIT (Portal de Informações para Todos) do TCE - PR, principalmente no que concerne à situação das obras cadastradas como paralisadas.

O projeto apresentado deve estar coerente com a Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA, prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de implementar projeto estratégico alinhado com a Área Prioritária nº 5. Sociedade, Educação e Economia, do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PARANÁ) do Estado do Paraná além de promover atividades de ensino/extensão/pesquisa que apontam conexão com uma das áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (*).

(*) Áreas prioritárias do CCT/Paraná: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

As áreas prioritárias podem ser consultadas no detalhamento na Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>).

2. OBJETIVO

Oportunizar aos alunos de Engenharia Civil das Universidades Estaduais, conhecimento sobre Obras Públicas e ética profissional, fomentando a transparência pública e a formação de redes de controle e parcerias, envolvendo atividades de pesquisa e extensão, bem como, fomentar a melhoria das informações de obras cadastradas como paralisadas, pelos Municípios, no sistema PIT/SIM-AM.

3. MODALIDADE DE ENCOMENDA – PLANO DE TRABALHO

Trata-se de uma encomenda que tem por finalidade a formação cidadã de engenheiros civis com a responsabilidade social, por meio de atividades de extensão e de pesquisa que buscam a resolução para as obras municipais paralisadas. O Projeto deve ser executado em 5 meses.

3.1. Equipe do projeto:

- Coordenador e orientador (dois) - Docentes do curso de Engenharia Civil da IEES;
- Bolsa de graduação (12) – Alunos selecionados do curso de Engenharia Civil da IEES;

3.2. Plano de atividades

- Início das atividades: 1º de abril de 2024;
- De 1º a 15 de abril de 2024: Os bolsistas deverão frequentar um curso com 12 horas online (em vídeos) na plataforma do TCE/PR (<https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1309>) e obter a certificação;
- De 16 a 30 de abril de 2024: Os bolsistas deverão frequentar um curso com 4 horas online com transmissão ao vivo na plataforma do TCE/PR e obter a certificação;
- De 1º de maio até 31 de julho: Pesquisas e visitas técnicas a obras municipais paralisadas e vistoria online de obras municipais paralisadas, com a supervisão do professor orientador.
- De 1º a 31 de agosto: confecção do relatório técnico a ser encaminhado ao TCE/PR e de prestação de contas a ser encaminhado à Seti.

3.3. Metas a serem atingidas:

- a) Certificação pelo TCE/PR de conclusão do curso online pelos alunos bolsistas referente ao curso “**Guia Básico de Controle Social**”;
- b) Visita técnica *in loco* em 2 (duas) obras paralisadas por IEES;
- c) Pesquisa online em pelo menos 200 (duzentas) obras municipais paralisadas por IEES;
- d) Apresentação de relatórios técnicos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Elegibilidade:

- a) A instituição deve possuir curso em funcionamento de Engenharia Civil;
- b) O coordenador do Projeto deve estar vinculado ao Curso de Engenharia Civil da IEES.

4.2. Critério de atendimento ao edital

- a) Deve apresentar a proposta em estrita observância ao edital.

5. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS:

Instituições Estaduais de Ensino Superior com cursos de Engenharia Civil – Projeto único por IEES.

6. RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do Fundo Paraná, no valor total de até R\$ 343.700,00 (Trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais), cujo desembolso será de acordo com o projeto de cada IEES.

Os valores atribuídos a cada IEES estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Valores atribuídos a cada IEES

Elemento despesa	Valor	UEL	UEM		UEPG	UNIOESTE	TOTAL
Cidade		Londrina	Maringá	Unuarama	Ponta Grossa	Cascavel	
Obras a serem vistoriadas		2	2	2	2	2	10
Estimativa de Vistoria online		235	236	237	237	237	1182
Orientador		2	2	2	2	2	10
Meses		5	5	5	5	5	5
Número de Alunos		12	12	12	12	12	60
Bolsa Orientador	1.288,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	64.400,00
Bolsa Aluno de Graduação	931,00	55.860,00	55.860,00	55.860,00	55.860,00	55.860,00	279.300,00
Total		68.740,00		137.480,00	68.740,00	68.740,00	343.700,00

São financiáveis os elementos de despesas disponibilizados no **Ato Administrativo vigente da UEF** - Outras despesas de custeio (Somente bolsas). A destinação das bolsas deve seguir as normativas do Ato Administrativo.

7. PRÉ-REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO:

As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando de forma atualizada as certidões negativas exigidas, em consonância com a legislação vigente, quer quando da assinatura do Termo, quer quando dos repasses financeiros, ou quando solicitadas por outro motivo.

O não fornecimento da documentação no prazo estipulado impossibilitará a celebração do Termo e a não atualização suspenderá o pagamento das parcelas devidas. As certidões a serem exigidas são as descritas no **Ato Administrativo vigente da UEF**.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto selecionado deverá ser executado de acordo com o cronograma de execução do Projeto apresentado pela IEES.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa, conforme disposto no **Ato Administrativo vigente da UEF**.

9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP - Sistema de Controle de Execução de Projetos da SETI/FUNDO PARANÁ, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>

Etapas 1: O coordenador do projeto deve preencher o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema CEP;



Etapa 2: Após a aprovação da proposta no Sistema CEP pela SETI/UEF, a universidade deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, juntar documentos que demonstrem as estimativas de valores, e encaminhar o processo à SETI/DIRES/CES;

Etapa 3: Manifestação técnica conjunta SETI/DIRES e SETI/FUNDO-PR.

10. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento será realizado por Comissão designada pela SETI, seguindo os critérios estabelecidos por esta Encomenda Governamental.

11. CRONOGRAMA

- a) Lançamento do edital – 20 de fevereiro de 2024;
- b) Cadastramento da proposta – até 8 de março de 2024;
- c) Avaliação, aprovação e contratação – a partir de 22 de março de 2024;

Divulgação: página da SETI/FUNDO PARANÁ/ EDITAIS:
<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior reserva-se o direito de não selecionar a proposta ou propor mudanças, caso não atenda aos requisitos estabelecidos ou não apresente qualidade satisfatória.

O projeto selecionado será objeto de contrato específico entre a FUNDO PARANA / SETI e a Universidade.

Caso sejam aportados novos recursos financeiros para o Programa Paraná Mais Ciência, advindos do Fundo Paraná, a SETI, por meio da UEF, poderá a qualquer tempo ampliar o número de projetos ou bolsistas, bem como lançar novos Editais e aumentar o volume de recursos financeiros do projeto.

A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.


ALDO NELSON BONA.

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior